



Proposta n.º JF 9/2014

Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e uma Ótica da Freguesia

Considerando que:

- Se encontra inscrito no Regulamento de Apoios Sociais, art. 6º ponto 3, que refere que de entre as tipologias de apoio a aquisição de próteses é uma delas;
- A Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, transferiu para as autarquias locais atribuições relativas à ação social e que a efetiva transferência de tais atribuições e competências da Lei n.º 169/99 de 13 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, consagra na alínea l) do n.º 6 do seu art.º 34.º, compete à Junta de Freguesia apoiar ou participar pelos meios adequados, as atividades de natureza social e de interesse da Freguesia;
- A população envelhecida e muitos deles carenciados referem a necessidade de serem apoiados na aquisição / reparação destes meios de auxílio visual;

Considerando que foram visitadas e consultadas todas as empresas do ramo na freguesia, havendo resposta de três delas proponho que seja celebrado o acordo de parceria com a Ótica Vistissom, cujo teor se anexa e é parte integrante desta proposta

Proponho ainda que para esta rubrica específica seja autorizada uma despesa para o ano em curso no valor de 3500€ (três mil e quinhentos euros)

Agualva-Cacém, 20 de janeiro de 2015

O Vogal Secretário

Luís Rato

Proposta n.º JF 9/2015

Acordo de parceria entre a Junta de Freguesia e uma Óptica da Freguesia

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	X
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	X
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
Total	7

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 22/01/2015, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: _____

O Secretário: _____

O Tesoureiro: _____

O 1º Vogal: _____

O 2º Vogal: Helena Cardoso

O 3º Vogal: Joana Marques

O 4º Vogal: Teodósio Alcobia